

O signatário, *Ajudante* do referido Cartório

CERTIFICA

Um - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original. -----

Dois - Que foi extraída neste Cartório, da escritura exarada de **folhas doze a folhas treze do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta e três G, de trinta e um de Outubro de dois mil e treze.** -----

Três - Que ocupa *nove* páginas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por mim, rubricadas. -----

Ponta Delgada, __ trinta e um __ de __ Outubro _____ de dois mil e treze.

A Ajudante,

Agelmeblo3aps

Conta:	
Artº do 20º 4.1 do R.E.R.N.	5,00 €
Artº	€
.....	€
.....	€
Total:	5,00 €
São: cinco euros	
Conferida e reg. sob o nº <i>40 ts</i>	

.º Cartório Notarial de P. Delgada
Livro n.º <u>353-G</u>
Fls. <u>12</u>
<u>S</u>

AS

LI CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia tinta e um de Outubro de dois mil e treze, na Conservatória dos Registos Predial, Comercial, Automóveis e Cartório Notarial (Público) de Ponta Delgada, perante mim, Lic. Célia Alexandre Rodrigues dos Santos Lima, na qualidade de Conservadora e em substituição da Notária afeta, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO

DAVID RODRIGUES MENDONÇA, NIF 213 076 810, casado, natural da cidade de Brampton, Canadá, mas de nacionalidade Portuguesa, residente na Rua dos Calços, nº 4, freguesia do Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande, titular do CC nº 14222084 1ZZ5, válido até 16/05/2016, emitido pelas entidades portuguesas competentes.

SEGUNDO

EMANUEL MENDONÇA FURTADO, NIF 204 679273, casado, natural da dita freguesia do Porto Formoso, onde reside na Rua Manuel da Ponte nº 2, titular do CC nº 10405035 7ZY9, válido até 01-08-2017, emitido pelas entidades portuguesas competentes. _____

TERCEIRO

SERGIO MANUEL DA SILVA MONTE, NIF 218 142 382, solteiro, maior, natural também da freguesia do Porto Formoso, e residente na Canada Nova nº 7, titular do CC 11513914 1 ZY8, válido até 26/05/2018, emitido pelas entidades portuguesas competentes .
Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus respectivos e indicados documentos de identificação. _____

E, POR ELES FOI DITO: _____

Que, como associados fundadores, pela presente escritura promovem a constituição de uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, de direito privado, na forma de **Associação**, que adopta a denominação de **“CUDPF – CLUBE UNIÃO DESPORTIVA DO PORTO FORMOSO”**, com sede no Centro Cultural e Social do Porto Formoso, Rua Manuel da Ponte s/n, freguesia do Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande, tendo por objecto o seguinte: _____

a) O fomento e o desenvolvimento da cultura física e da prática directa de actividades desportivas. _____

b) A promoção e a organização de actividades físicas, desportivas, náuticas, recreativas, culturais e sociais, com finalidades competitivas, lúdicas, formativas e educativas; _____

c) Os elevados valores sociais, da prossecução da melhor educação física e intelectual, da moral, da sua convivência desportiva da ética e da justiça, visando a integral formação das pessoas, sócios e atletas. _____

d) Incentivar e promover o convívio, bem como prosseguir todas as acções consideradas necessárias para a defesa dos legítimos interesses dos seus associados no que respeita à utilização e desenvolvimento, em conforto, segurança e com crescentes qualidades, de todos os espaços e recursos do clube, a qual se regerá pelos estatutos que constam de um documento complementar elaborado nos termos do nº2 do artigo 64 do Código do Notariado.

3

AB

9 Cartório Notarial de P. Delgada
Livro n.º 353-G
Fls. 13


Que conhecem perfeitamente o conteúdo do referido documento complementar, o qual faz parte integrante desta escritura, pelo que dispensam a sua leitura neste acto. _____

Que nestes termos dão a associação como constituída. _____

FOI-ME EXIBIDO: _____

Certificado de admissibilidade para a constituição desta associação com o código 1571-8337-1162, e número 2013043879, o qual foi emitido em 28-10-2013, com o CAE principal 93120, e com o NIPC 510876676. _____

ARQUIVO: - _____

O referido documento complementar. _____

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos.

David Rodrigues Mendonça
 Emanuel Mendonça Furtado
 Sérgio Manuel de Silva Monteiro
 A ausente, colocados
 cont. ref. de ab. = 39 C

Documento Complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura realizada no dia trinta e um de Outubro de dois mil e treze, no Cartório Notarial (Público) de Ponta Delgada, lavrada de folhas doze a folhas treze do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta e três - G. _____

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

CUDPF- CLUBE UNIÃO DESPORTIVA DO PORTO FORMOSO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, NATUREZA E SEDE

ARTIGO 1º

É constituída uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada **CUDPF - CLUBE UNIÃO DESPORTIVA DO PORTO FORMOSO**, com sede no Centro Cultural e Social do Porto Formoso, Rua Manuel da Ponte, s/n, freguesia do Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande, podendo a mesma ser transferida para outra morada, mediante deliberação da direcção ou da comissão instaladora. _

ARTIGO 2º

A Associação é constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelos presentes estatutos, Regulamento Interno e pela Lei Geral aplicável. _____

ARTIGO 3º

A Associação tem por objecto: _____

1. O fomento e o desenvolvimento da cultura física e da prática direta de atividades desportivas; _____
2. A promoção e a organização de atividades físicas, desportivas, náuticas, recreativas, culturais e sociais, com finalidades competitivas, lúdicas, formativas e

educativas; _____

3. Os elevados valores sociais, da prossecução da melhor educação física e intelectual, da moral, da sua convivência desportiva, da ética e da justiça, visando a integral formação das pessoas, sócios e atletas. _____

4. O incentivo e a promoção do convívio, bem como a prossecução de todas as ações consideradas necessárias para a defesa dos legítimos interesses dos seus associados no que respeita à utilização e desenvolvimento, em conforto, segurança e com crescente qualidade, de todos os espaços e recursos do clube. _____

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º

Podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas desde que aceitem os objetivos da associação assim como cumpram plenamente os estatutos, paguem as suas quotas e sejam admitidos pela Direção por proposta de um associado fundador ou efetivo, no pleno gozo dos seus direitos. _____

ARTIGO 5º

As categorias dos associados, seus direitos e deveres e as condições de admissão e exclusão, serão estabelecidas no Regulamento Interno. _____

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ARTIGO 6º

São Órgãos Sociais da Associação: _____

A assembleia Geral, a Direção, o Conselho Fiscal. _____

ARTIGO 7º

A duração do mandato dos órgãos sociais é de três anos, devendo proceder-se à

5
AS
p.23


6 §35
15 

sua eleição no mês de Dezembro do último ano de cada triênio. O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o presidente da mesa da Assembleia Geral ou seu substituto, o que deverá ter lugar na primeira quinzena do ano civil imediato ao das eleições, quando a eleição tenha sido efectuada extraordinariamente fora do mês de Dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido, ou no prazo de 30 dias após a eleição. _____

ARTIGO 8º

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados admitidos no pleno gozo dos seus direitos, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos. _____
2. A mesa da Assembleia Geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo); _____
3. O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo. _____

ARTIGO 9º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados, com antecedência mínima de oito dias, indicando-se o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos. _____

ARTIGO 10º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados. _____

ARTIGO 11º

A Direção, eleita em Assembleia Geral, é composta por, cinco membros associados, respectivamente um presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e vogal.

À Direcção compete a gestão administrativa e financeira da associação, bem como representá-la em juízo e fora dele. _____

ARTIGO 12º

1. O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais. _____

2. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os resultados financeiros. _____

ARTIGO 13º

1. A Associação fica vinculada em todos os atos e contratos pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção, sendo obrigatória a do presidente ou de quem o substitua. _____

2. Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente e tesoureiro. _____

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

ARTIGO 14º

1. O património da Associação compreende todos os bens e direitos por si adquiridos, doados e herdados após a sua constituição. _____

2. São receitas da Associação: _____

a) O produto das jóias e quotas dos associados; _____

b) As participações dos utentes; _____

c) Os rendimentos de bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais; _____

d) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos; _____

7
P⁴


- 8
13
- 735
ent
JSH
- e) Os subsídios do Estado ou organismos oficiais; _____
f) Os donativos e produtos de festas, espetáculos ou subscrições; _____
g) Outras receitas de qualquer natureza e regularmente aceites. _____

ARTIGO 15º

A Associação só pode dissolver-se mediante resolução da Assembleia Geral expressamente convocada para este fim, com voto favorável de três quartos do número de todos os associados. No caso de ser resolvida a dissolução, a Assembleia Geral nomeará uma comissão liquidatária que procederá à venda de todos os haveres da associação, revertendo o produto líquido para o fim determinado pela Assembleia. _____

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 16º

(Comissão instaladora)

Será criada uma Comissão Instaladora, composta pelos três outorgantes da escritura de constituição, exercendo transitoriamente todas as funções dos órgãos sociais, de modo a assegurar a operacionalidade imediata da Associação, até à respetiva tomada de posse após eleição pela Assembleia Geral, sendo necessárias as assinaturas conjuntas de dois dos seus membros para obrigar a associação. ____

ARTIGO 17º

Além dos outorgantes no acto constitutivo, devem ser qualificados como associados fundadores, as seguintes pessoas: _____

- Arnaldo Medeiros Aguiar, solteiro, maior, natural da freguesia da Conceição –
Ribeira Grande e residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 35, freguesia do
Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande. _____

9
AB
76

- Bruno Manuel Aguiar Teixeira, casado, maior, natural da freguesia de São José – Ponta Delgada, residente na Rua Alberto Carlos Oliveira, nº 134, 1º direito nascente, em Ponta Delgada. _____

- Bruno José da Silva Raposo, solteiro, maior, natural da freguesia de São José – Ponta Delgada, residente na Rua D. Maria José Borges nº 32-H, em Ponta Delgada.

- Eduardo Jorge Alves da Costa Correia, divorciado, maior, natural da freguesia de São José – Ponta Delgada e residente na Rua Direita, nº 4, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande. _____

- Hugo Miguel Rodrigues Mendonça, solteiro, maior, natural da freguesia de São José – Ponta Delgada e residente na Rua Dr. Francisco Machado Faria e Maia, nº 18, freguesia do Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande. _____

- José António Paulo da Silva Monte, casado, maior, natural da freguesia de São José – Ponta Delgada e residente na Canada das Gentes nº 17, no Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande. _____

- João Carlos Aguiar Teixeira, divorciado, maior, natural da freguesia de São José – Ponta Delgada e residente na Rua Nova da Misericórdia nº 482, em Ponta Delgada.

- Rogério Medeiros Aguiar, solteiro, maior, natural da freguesia da Conceição – Ribeira Grande e residente na Canada das Gentes nº 34 no Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande. _____

David Rodrigues Mendonça
Emanuel Mendonça Furtado
Sergio Manuel de Silva Monte
A Casanova, du...
du...